EDITAL 01/2023 DA COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES PARA

DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ADEPAR PARA O BIÊNIO 2024-2025

A comissão eleitoral das eleições para diretoria e conselho fiscal da ADEPAR, para o biênio de 2024-2025, através do presente edital, estabelece as regras de votação e período de campanha eleitoral, nos termos que seguem.

Da votação

Art. 1º A eleição para o biênio 2024-2025, a ser realizada dia 21 de novembro, entre 9h e 18h, ocorrerá por meio eletrônico.

Art. 2º. Será permitido ao(à) associado(a) votar apenas uma vez, sendo que deverá escolher a chapa para diretoria e um conselheiro fiscal.

Art. 3º. Divulga-se, através do Anexo I, a relação dos eleitores aptos a votar, ressaltando-se que todos os associados e associadas estão habilitados.

Do período de campanha eleitoral

Art. 4º No dia 13 de novembro de 2023, a comissão eleitoral se reunirá às 10:00 horas da manhã para realizar a homologação das chapas inscritas e publicará o resultado no mesmo dia, o que poderá ser acompanhado pelos fiscais de chapa.

Parágrafo único: Em caso de não homologação das inscrições, caberá recurso para a própria comissão no prazo de 2 dias.

Art. 5º Fica definido como período de campanha eleitoral entre as 9:00 horas do dia 30 de outubro de 2023 e as 23h59 do dia 20 de novembro de 2023.

§1°: Durante o prazo de inscrições, os candidatos deverão, via e-mail à comissão eleitoral, manifestar concordância com debate oral;

§2º: Caso haja concordância de todas as chapas na realização do debate, esse deverá ocorrer após a data de homologação formal das candidaturas.

Art. 6º Omissões serão resolvidas pela comissão.

Curitiba, 19 de outubro de 2023

MARIANA GONZAGA AMORIM

FABIOLA PARREIRA CAMELO

MARGARETH ALVES SANTOS